



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.932, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho do corrente ano, feriado municipal, cairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no aludido dia 28 de junho, segunda-feira, se revela conveniente;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública ainda vigente em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º É ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais, inclusive à UBS Antônio Aparecido Simões.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.349, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES LAVRADOS POR AUTORIDADES SANITÁRIAS CREDENCIADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores SABRINA DE CRISTO RAMOS, CARLA DE NADAI SANCHES e HEVELIN CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão julgadora dos autos de infração lavrados pelas autoridades sanitárias municipais legalmente credenciadas.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores CRISTIANE COVOLO BONFIETTI CUNHA, JANAINA FERREIRA PICCIRILLI e JOÃO AIRTON ZANETTI, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 082/2021, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, os itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 41.494,32. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro verificou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 14 de junho de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 083/2021, modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou às empresas: MATHEUS SAGRADO BOGAZ – ME, o item 01, pelo valor total de R\$ 21.332,76; ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP, os itens 02, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 12.239,56. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro verificou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 15 de junho de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório nº 082/2021, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, em favor da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 41.494,32.

Guararapes, 14 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório nº 083/2021, modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, em favor das empresas MATHEUS SAGRADO BOGAZ – ME, pelo valor total de R\$ 21.332,76; ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 12.239,56.

Guararapes, 15 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-00047-1-5		DATA DE VALIDADE: 17/06/2022
Nº PROCESSO:	197/2002-GPES	
Nº PROTOCOLO:	539/2021	DATA DO PROTOCOLO: 28/05/2021
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL:	ACHITTI & FIORETTI S/C LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MATERCLÍNICA	
CNPJ / CPF:	02.600.418/0001-65	
LOGRADOURO:	Rua CAMPOS SALLES	NÚMERO: 1140
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-159)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: CÂSSIO EDUARDO ACHITTI		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 04858836860		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.302		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÂSSIO EDUARDO ACHITTI		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 04858836860		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.302		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

17/06/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA